

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA****Aviso n.º 15 556/2007****Processo n.º 666/2007/URB — Pedro Jorge da Silva Guimarães**

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote 135 do alvará de loteamento n.º 7/88, emitido em 4 de Agosto, que consiste em anular o lote 134, anexando a área ao lote 135, resultando as seguintes alterações: diminuição das áreas de construção e implantação bem como o número de fogos, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe. O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob os n.ºs 00342/041289 e 00341/041289, inscritos na matriz urbana sob os artigos 1061 e 1060, da freguesia de Escapães, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 às 17 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

14 de Agosto de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611041226

**Aviso n.º 15 557/2007****Processo n.º 1158/2007/URB — Empreendimentos Avelino Silva Construção Comércio Imóveis, L.ª**

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote 40 do alvará de loteamento n.º 13/02, emitido em 31 de Julho de 2002, que consiste na cave, a arrecadação que era de 150 m<sup>2</sup> passou para 245 m<sup>2</sup> destinados a arrecadação para comércio e ou serviços e ou indústria do tipo IV (classe D) e o aparcamento passou de 1350 m<sup>2</sup> para 1225 m<sup>2</sup>, no rés-do-chão foi reduzida a área de comércio para 1160 m<sup>2</sup>, alterando-se o seu uso para comércio e ou serviços e ou indústria do tipo IV (classe D). Está prevista também a área de 150 m<sup>2</sup> para galeria, foi aumentada a área de habitação colectiva de 3630 m<sup>2</sup> para 3760 m<sup>2</sup>, bem como foi aumentado o número de lugares de aparcamento privado coberto de 38 para 39 lugares, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe. O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 02372/070802 e inscrito na matriz urbana sob o artigo P 4620, da freguesia de Santa Maria da Feira, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 às 17 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

14 de Agosto de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611041227

**CÂMARA MUNICIPAL DO SARDOAL****Aviso n.º 15 558/2007**

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo

a comissão de serviço do chefe de divisão de Obras Particulares, Renato Jorge Rosa Bexiga, por mais três anos, de acordo com o estipulado no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Constantino Moleirinho*.

2611041214

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO****Aviso n.º 15 559/2007****Readmissão de funcionário — Providência cautelar**

Na sequência de aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007, torna-se público que o funcionário César Gomes, ao qual tinha sido aplicada a pena disciplinar de demissão, por deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no dia 5 de Abril de 2007, intentou providência cautelar junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, pelo que foi readmitido no dia 19 de Julho de 2007.

Em termos de vencimentos, esta entidade foi intimada a processar os mesmos, contados desde 14 de Abril de 2007.

10 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

2611041183

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL****Aviso n.º 15 560/2007****Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior (recrutamento excepcional para lugares de acesso)**

Para efeitos do disposto nos artigos 6.º, n.º 1, 7.º, alínea a), 9.º, alínea a), 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, autorizado pelo despacho da presidente da Câmara n.º 341/2007/DRH, de 2 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso com vista ao provimento de um lugar existente no quadro de pessoal da categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior (recrutamento excepcional para lugar de acesso), de acordo com o estipulado no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e nos seguintes termos:

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e no artigo 28.º do 184/89, de 2 de Junho.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 27 de Julho de 2007, e verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, foi emitida pela Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP) declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido (pedidos n.ºs 7163 e 7168).

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento do lugar da categoria referida, esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

4 — Remuneração base — corresponde ao escalão 1, índice 510, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — área do município de Setúbal. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos especiais de admissão (área de recrutamento) — de entre indivíduos, vinculados ou não à Administração Pública, possuidores de licenciatura em Gestão e ou Relações Internacionais e experiência profissional na mesma área, de duração não inferior à exigível para acesso à categoria de técnico superior principal (sete anos) e fluência em línguas estrangeiras, nomeadamente inglês e francês.

7 — Conteúdo funcional (descrição de funções) — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura, designadamente gestão das relações institucionais com os agentes públicos e privados, protocolo e relações internacionais.